N.º 8

Tendo presente os seus dous officios N.os 3 e 4 em data de 15 de Junho e 2 de Agosto do Anno passado, e fico interessado de todas as noticias que V.M.ce participa; sendo muito importante o Decreto do Soberano Dous Baiz convocando os Estados Provinciaes. Muito estimei que V.M.ce se apromptasse a partir para Stockholm, e tenho a satisfação de lhe participar, que a Regencia em Nome do Imperador Senhor benigna contemplação ás despezas que V.M.ce tem de fazer na sua jornada, lhe mandou abonar a Letra que V.M.ce sacou no valor de 4:000$000 rs para metade da Gratificação que se lhe concedeo por se achar V.M.ce acreditado simultaneamente tanto na quella Côrte como na de Dinamarca. Deos porem advertir a V.M.ce que o Decreto de 23 de Dezembro de 1828 não lhe dava direito á quella Gratificação, pois que não pode ser concedida segundo V.M.ce suppõe como Lei a qual compete hoje ao Corpo Legislativo; e tudo aquillo que he relativo ás Despezas publicas fica regulado na Lei do Orçamento que todos os Annos se publica. — Deos Guarde a V.M.ce. Palacio do Governo em 10 de Outubro de 1831. — Francisco Carneiro de Campos. —

Sr. Pedro Affonso de Carvalho. —